**Protocolo de Dissertação Empresa/Instituição**

*(Por favor, eliminar os artigos O e A , em cada frase de acordo com a concordância)*

Entre:

**Universidade do Minho** com sede no Largo do Paço em 4704-553 Braga, na pessoa coletiva n.º 502011378, representada por António Augusto Martins de Oliveira Soares Vicente, Presidente da Escola de Engenharia doravante designada por **EEUM**.

E

**Empresa/Instituição\_XXXXXXX** com sede em \_\_\_\_\_\_\_(morada completa e código postal)\_\_\_\_\_\_\_\_\_ na pessoa coletiva nº XXXXXXXXXX, representada por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominada por **Empresa/Instituição.**

E

A/O **Estudante** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do curso XXXXX, com o número mecanográfico XXXXXXX, portador do cartão do cidadão número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_em (morada completa e código postal) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, adiante designado por **Estudante**.

No âmbito das práticas de cooperação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho (EEUM) com entidades externas, regidas pelo Regulamento Académico e demais normas internas da UMinho, é celebrado o presente Protocolo:

**Artigo 1.º**

**Objeto e Âmbito**

O presente protocolo tem por objeto a realização, em contexto empresa/Instituição, de: **Dissertação de Mestrado**.

**Artigo 2.º**

**Objetivo**

1 – O presente documento tem por objetivo enquadrar a realização, em contexto real laboral de **uma Dissertação** **de Mestrado**, no âmbito da cooperação entre a EEUM e a Empresa/Instituição, contribuindo para o complemento da formação académica e profissional do(a) Estudante, a aplicação prática de conhecimentos e a partilha de saber entre ambas as instituições.

O presente documento visa permitir a realização de uma **Dissertação de Mestrado** em contexto empresa/instituição, necessária e adequada ao complemento da formação do(a) Estudante, a decorrer durante um período de \_\_\_\_\_\_ meses / correspondendo a \_\_\_\_\_\_ ECTS, potenciando o desenvolvimento de competências científicas e profissionais, o estímulo à inovação e a cooperação ativa entre a EEUM e a entidade parceira.

**Artigo 3.º**

**Orientação/Supervisão**

1 - A/O Estudante é acompanhado(a) por um(a) orientador(a) EEUM\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2 - A/O Estudante é acompanhado (a) por um (a) supervisor(a) Empresa/Instituição \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Artigo 4.º**

**Obrigações da Empresa/Instituição/Instituição**

A Empresa/Instituição compromete-se a facultar os meios técnicos e administrativos necessários à realização das atividades de **Dissertação de Mestrado**, garantindo condições adequadas de higiene, segurança e saúde no trabalho, incluindo a disponibilização de EPI quando necessário.

**Artigo 5.º**

**Obrigações da EEUM e Seguro Escolar**

Para além de outros deveres previstos no presente Termo, a EEUM encarrega o Diretor de Curso para acompanhar e orientar a execução da proposta de trabalho de **Dissertação de Mestrado**, designadamente através da nomeação de um Orientador;

A/O Estudante/o estará ainda coberto pelo seguro escolar, uma vez que a **Dissertação de Mestrado** que se realiza no âmbito de atividades ligadas ao plano de estudos da/o Estudante – após entrega deste protocolo assinado - e cuja apólice e informações podem ser consultadas em:

[https://Estudantes.uminho.pt/PT/estudantes/matriculaseinscricoes/Paginas/seguroescolar.aspx](https://alunos.uminho.pt/PT/estudantes/matriculaseinscricoes/Paginas/seguroescolar.aspx)

**Artigo 6.º**

**Obrigações Estudante**

A/O Estudante durante o período de realização da Estágio de curta duração, obriga-se a:

1. Cumprir o horário definido pela EEUM para as unidades curriculares do plano de estudos, bem como participar em todas as apresentações, exames, provas, seminários ou outras atividades académicas obrigatórias;
2. Comparecer com assiduidade e pontualidade às atividades estabelecidas pela Empresa/Instituição, cumprindo o plano de trabalho acordado;
3. Tratar com respeito e urbanidade todas as pessoas com que se relacione durante o período de **Dissertação de Mestrado**;
4. Utilizar com o cuidado devido e zelar pela boa conservação dos equipamentos e demais bens que lhe sejam confiados para a realização das diferentes atividades;
5. Respeitar as regras internas da Empresa/Instituição/Instituição designadamente as relativas a segurança e higiene;
6. Guardar sigilo profissional sobre todo o trabalho, documentos produzidos e fornecidos;
7. Desempenhar com zelo e diligência as tarefas que no âmbito da **Dissertação de Mestrado** que lhe forem incumbidas;
8. Elaborar documento próprio, sobre o trabalho realizado na Empresa/Instituição, caso seja solicitado.

**Artigo 7.º**

**Local**

A realização das **atividades** decorrerá nas instalações em XXXXXXXXXXXXXXXX (pode ser colocada mais do que uma morada, por exemplo sede e filial)

**Artigo 8.º**

**Cessação**

1- O protocolo pode cessar por mútuo acordo, por resolução de uma das partes ou na data do seu termo;

2- As partes poderão a todo o tempo, revogar o presente protocolo caso a atividade se torne desadequada do normal funcionamento das 2 partes:

3- Deve ser comunicada à outra parte, de imediato, e por escrito, devendo de esta constar o(s) respetivo (s) motivo(os);

4- A violação grave ou reiterada das obrigações do(a) Estudante confere à Empresa/Instituição ou Instituição o direito de cessar de imediatamente todos os direitos dele emergentes, sem prejuízo da eventual responsabilidade civil ou criminal a que houver lugar;

4- A cessação da presente Protocolo, nos termos estipulados nos números anteriores não implica o pagamento de qualquer compensação ou indemnização seja a que título for por parte da Empresa/Instituição.

**Artigo 9º**

**Propriedade Intelectual e Divulgação**

1 - A titularidade dos resultados será partilhada entre a EEUM e a Empresa/Instituição, de acordo com o contributo efetivo de cada parte.

2- A divulgação científica carece de autorização prévia da Empresa/Instituição, a qual não pode ser recusada sem justificação fundamentada.

**Artigo 11º**

**Bolsa**

(escolher a que interessa – eliminar as restantes)

Ao (À) Estudante, durante o período de realização das atividades na Empresa/Instituição, poderá ser atribuída, a título de bolsa, a importância mensal de XXXX€.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ao (À) Estudante, durante o período de realização das atividades na Empresa/Instituição será atribuído, para fazer face às despesas de alimentação e deslocação, uma de Bolsa, a importância mensal de XXXX€.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ao (À) Estudante, durante o período de realização das atividades na Empresa/Instituição não será atribuída Bolsa, mas serão atribuídas senhas de transporte e refeição, a importância mensal de XXXX€.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ao (À) Estudante, durante o período de realização das atividades não será atribuída qualquer remuneração.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Artigo 11º**

**Legislação Aplicada**

Aplica-se a em vigor na Universidade do Minho, Regulamento Académico, disponível em: <https://alunos.uminho.pt/PT/estudantes/Regulamentos/1Despacho_RT-125_2025.pdf>

**Artigo 12º**

**Considerações Finais**

**A Dissertação de Mestrado** não gera nem titula relações de trabalho ou qualquer tipo de vínculo laboral entre a Empresa/Instituição e Estudante. Cessa com a conclusão deste termo.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Página reservada exclusivamente para assinaturas**

Para as assinaturas pode:

*- Assinar com cartão de cidadão ou chave móvel digital, por cada uma das partes*

***Ou***

*- Assinar a Empresa/Instituição em 1º lugar de forma manual, depois digitalizar o documento, e o/a Estudante e a EEUM assinar com cartão de cidadão.*

***Nota:***

***A EEUM não assina documentos de forma manual, e apenas tem arquivo digital deste documento.***

Guimarães\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

|  |
| --- |
|  |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Presidente da EEUM  (António Augusto Martins de Oliveira Soares Vicente) |
| |  | | --- | | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Tutor /Orientador da EEUM  (XXXX)  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Representante da Empresa/Instituição/Instituição  (XXXX) |   \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Estudante  (XXXX) |